LEI Nº 2145/2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A PARTICIPAR DO FORUM REGIONAL DO MEIO AMBIENTE.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Butiá autorizado a participar do Fórum Regional de Meio Ambiente, constituído pelos seguintes municípios: Butiá, Minas do Leão, São Jerônimo, Charqueadas e Triunfo.

Parágrafo Único - O Fórum Regional do Meio Ambiente realizar-se-á anualmente, de forma itinerante, contemplando todos os municípios participantes.

Art. 2º - São objetivos do Fórum Regional do Meio Ambiente:

a) A inclusão da discussão ambiental na Região;
b) A implantação e discussão da Agenda 21 Regional;
c) Incentivar a educação ambiental;
d) Buscar formas alternativas de emprego e renda.

Art. 3º - Ficar definido o município de Butiá como sede e organizador da 1ª edição do Fórum Regional do Meio Ambiente.

Parágrafo único – Os recursos a serem utilizados na organização do 1º Fórum, serão a título exclusivamente de patrocínio a ser buscado nos municípios participantes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de agosto de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de agosto de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração